



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## DECRETO Nº. 02/2022

**“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL INERENTE AOS PADRÕES DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1091 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE REGULAMENTA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL”.**

**AYRES SCORSATTO**, Prefeito do Município de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Medida Provisória nº 1091 de 31 de dezembro de 2021 que fixou o salário mínimo nacional em R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais), a partir de 1º de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a existência no quadro de Servidores Públicos do Município de Juquitiba e que recebem remuneração inferior ao novo salário mínimo;

CONSIDERANDO promover regularização no pagamento de salários em valor não inferior ao estipulado ao salário mínimo nacional.

### DECRETA:

**Art. 1º** - O valor a ser pago pela Administração Pública Municipal aos servidores públicos, incluindo remuneração e benefícios não indenizatórios, não será inferior a R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais).

**Art. 2º** - Fica autorizado o setor de Recursos Humanos deste Município a elevar o valor salarial de quem recebe inferior ao salário de R\$ 1.108,12 (Hum mil cento e oito reais e doze centavos) a partir de 1º de Janeiro de 2022 na forma dos preceitos estabelecidos na Medida Provisória nº 1091 de 31 de Dezembro de 2021.

**Art. 3º** - A remuneração percebida na forma e no valor do artigo 1º deste Decreto não se constitui em aumento salarial, apenas e tão somente, em readequação ao valor estipulado como salário mínimo em âmbito nacional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 12 de Janeiro de 2022.

**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

**ÂNGELA SILVEIRA SORES**  
Secretária de Administração

Este Decreto foi publicado por Afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, na data supra.